



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 8/2024

Concurso de acesso e ingresso ao Curso de Pós-Graduação em Direito Económico e Financeiro Regional

Nos termos previstos no artigo 13.º do Regulamento para os Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Direito Económico e Financeiro Regional, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

Número de vagas: 40.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se à pós-graduação:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FEG;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da FEG como atestando a capacidade para a realização da pós-graduação.

A receção, instrução e apreciação das candidaturas e a ordenação dos candidatos é da responsabilidade da UAc.

3. Submissão de candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

Prazo de candidaturas	1 de abril a 31 de maio de 2024
Verificação das candidaturas	até 5 de junho de 2024
Seleção e seriação dos candidatos e aprovação pelo Conselho Científico	até 14 de junho de 2024
Divulgação das listas de seriação provisórias	18 de junho de 2024
Audiência prévia	19 de junho a 2 de julho de 2024
Divulgação das listas de seriação definitivas	4 de julho de 2024
Matrículas e inscrições	5 a 12 de julho de 2024
Início do curso	20 de setembro de 2024.

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) documento de identificação (opcional);
- c) *curriculum vitae* (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- d) certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por unidade curricular e menção da média final do curso;
- e) comprovativos curriculares.

Nota: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela

autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por cartão de crédito, de forma segura e sem custos adicionais, através do site <https://pagamentos.reduniq.pt/payments/3042992/universidadedosacores/>. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 2.000 euros (dois mil euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos são selecionados e, quando aplicável, seriados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores (50%);
- b) Experiência profissional (50%).

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas serão apresentados no portal WEB da Universidade dos Açores.

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos dez dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosoline.uac.pt>

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

9. Informação complementar

O curso é lecionado exclusivamente na língua portuguesa e na modalidade de ensino presencial.

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferente de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 19 de março de 2024

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica



Suzana Nunes Caldeira